

**EXTRATO Nº 058/2025 - SECOP/DVCC/SGC**

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2022 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000014313-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2025.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Amazonas Energia S.A.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Vigésima Primeira –Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, do Contrato Administrativo nº 032/2022 - FUNJEAM, firmado com a AMAZONAS ENERGIA S.A., relativo aos serviços de fornecimento de energia elétrica, nas unidades consumidoras localizadas no estado do Amazonas.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7. VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 032/2022 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a contar de 14 de junho de 2022.

Manaus/AM, 16 de abril de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 256/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o despacho exarado no Processo nº 0000926-47.2025.2.00.0804;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria n.º 183/2025-CGJ/AM, de 17 de março de 2025; e

CONSIDERANDO o Provimento n.º 481/2024 - CGJ/AM que dispõe acerca do novo Manual de Correições e Inspeções judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º REALIZAR CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **DÉLCIO LUÍS SANTOS**, coadjuvado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. **ROBERTO SANTOS TAKETOMI**, Juiz de Direito.

Parágrafo Único. DESIGNAR a servidora Adriana de Almeida Britto para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliada pela servidora Jéssica Menezes Monte e pela Comissão Permanente de Correição Virtual nas Unidades Judiciais e Extrajudiciais do Interior do Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 24 de abril de 2025.

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

PORTARIA N.º 258/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 182, parágrafo único da Lei Estadual n.º 1.762/86 e do art. 64 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);